

COMUNICADO Nº 85/2022-CEV/UECE
(11 de maio de 2022)

Dispõe sobre o parecer/resposta preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva do Vestibular 2022.2 da UECE e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, em exercício, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 02/2022-CEV/UECE, de 29/03/2022, que regulamenta o Vestibular para ingresso de candidatos aos Cursos de Graduação regular da Universidade Estadual do Ceará - UECE para o 2º período letivo de 2022, **torna públicas** o parecer/resposta preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva do Vestibular 2022.2 da UECE e dá outras informações pertinentes.

Dos Recursos/Prova

1. Nos dias 02 e 03 de maio de 2022, período previsto no Cronograma de Eventos da Seleção, foram interpostos recursos/prova no site da Seleção (www.uece.br/cev) questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões do Vestibular 2022.2 da UECE.
2. Todos os recursos/prova impetrados foram analisados e o parecer/resposta preliminar a tais recursos constam do **Anexo Único** deste Comunicado.

Do Recurso/Prova/Réplica

3. O candidato que recorreu questionando o Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões da Prova do Concurso e discordar de parecer/resposta de recurso/prova, constante no Anexo Único deste Comunicado, poderá interpor recurso/prova/réplica, nos dias 12 e 13 de maio de 2022, questionando estes pareceres/respostas elaborados pelas bancas como resultado da análise e julgamento de tais recursos.
 - 3.1. Somente será admitido recurso/prova/réplica de questão se o candidato tiver formulado recurso/prova de tal questão nos dias do prazo recursal para reclamação de questão ou gabarito da prova.
 - 3.2. As seguintes disposições estão relacionadas com recurso/prova/réplica:
 - (i) O sistema não acatará recurso/prova/réplica de questão se o candidato não tiver interposto recurso/prova desta questão.
 - (ii) Será considerado improcedente recurso/prova/réplica de questão e de parecer/resposta de banca, se não houver argumentação fundamentada.
4. Os recursos/réplica serão interpostos apenas online, das 8 horas do dia 12 até as 17 horas do dia 13 de maio de 2022, no site da Vestibular (www.uece.br/cev).
 - 4.1. Na apresentação do recurso/prova/réplica o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que discordar.
 - 4.2. Não serão considerados recursos/prova/réplica sem argumentação, sem consistência ou sem razões que fundamentem a discordância.

4.3. O texto do recuso não poderá conter:

- a) Expressões desrespeitosas;
- b) Mensagens de cunho político, ideológico, partidário ou outras manifestações sem relacionamento ou conexão com a fundamentação do recurso/prova/réplica.

4.3.1. Caso o recurso/prova/réplica se enquadre em uma das situações descritas neste subitem, o recurso/prova/réplica não será analisado.

4.4. Não será aceito recurso/réplica por via postal, fax, fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico do Vestiblar.

4.5. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa da CEV/UECE, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 11 de maio de 2022

(assinado no original)

Luiz Eduardo Farias Bezerra
Presidente da CEV/UECE, em exercício

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 85/2022-CEV/UECE, DE 11/05/2022

Parecer/resposta preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões da 1ª Fase do Vestibular 2022.2 da UECE.

Língua Portuguesa

Questão 01: Pedido do Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 01 sob o protocolo 205 apresentando o seguinte fundamento: “No enunciado da questão, fala-se das transformações ocorridas no mundo contemporâneo, e logo após pede o motivo dessa reorganização (a transformação ocorrida). A alternativa do gabarito fala que o objetivo da reorganização é apresentar, em razão da lógica de consumo, a contínua e crescente fluidez do laço entre pessoas e instituições. Porém, esse é o objetivo do TEXTO, não das transformações ocorridas. O objetivo das transformações hodiernas, do mundo capitalista e moderno, é a obtenção de lucros cada vez maiores, gerados pelo trabalho exploratório do proletariado oriundo da dominação dos senhores”. **Fundamentação da Banca:** Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/a candidato/a. O texto apresenta as principais ideias do pensador polonês Zygmunt Baumann, a saber: 1. O fim da solidez; 2. A desintegração das redes de poder e 3. A fluidez das instituições. O item “Apresentar, em razão da lógica do consumo, a contínua e crescente fluidez do laço entre pessoas e instituições” é o único que coaduna com o que o texto apresenta: uma relação de causalidade entre o consumo e a fluidez dos laços entre pessoas e instituições, atestando, assim, uma nova técnica de poder. Portanto, a alegação do/a recorrente é totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 04: Pedido dos Recorrentes: Foram apresentados 12 recursos para a questão 04, sob os protocolos 211, 227, 229, 230, 232, 234, 241, 242, 246, 248, 251, 252 apresentando os fundamentos a seguir: “Partindo da passagem “O engajamento ativo na vida das populações subordinadas não é mais necessário ao contrário, é fortemente evitado como desnecessariamente custoso e ineficaz - e, portanto, a “maior não só não e mais o “melhor mas carece de significado racional. Agora é o menor, mais leve e mais portátil que significa melhoria e “progresso” ” a prova de língua portuguesa da Universidade Estadual do Ceará (UECE) propõe ao candidato ao Vestibular 2022.2 analisar três proposições, a saber: Em 1, a equipe elaboradora da prova diz que Há uma elipse, porque ocorre a supressão de engajamento ativo antes da expressão “é fortemente evitado”, o que é perfeitamente aceitável, na medida em que o leitor recupera o alertar “engajamento ativo” por meio da elipse da forma verbal “é;”) Em II, a equipe elaboradora da prova diz que A conjunção adversativa “nas” é fundamental para estabelecer (a ideia de contrários para a lógica do enunciado, o que, a nosso ver, não corresponde à realidade de uso desse termo em análise, porque o “mas” ai empregado e parte dos termos correlatos ainda que palavra também” não tenha aparecido no plano da expressão textual, ela é perfeitamente recuperável pelo leitor. Acredita-se, pois, que a equipe elaboradora da prova possa gabarito oficial. que impossibilitaria presença de resposta dentre as opções apresentadas aos candidatos; Em II, a equipe elaboradora da prova diz que o termo “agora” remete a um tempo marcado no momento em que o fato já ocorreu, o que não corresponde ao que se propõe o uso do termo “agora”, estando, pois, a nosso ver, acertada a afirmação de que essa proposição não esta correta. A luz das considerações supracitadas, acreditamos que equipe de elaboração da prova do Vestibular 2022.2 da UECE possa rever o gabarito oficial, permitindo participante desta edição de vestibular ter aferição correta de sua nota final”. “No segundo item (2) se afirmou que o termo “mas” assume valor de oposição, quando na verdade o certo seria valor aditivo, o que torna o item incorreto. Logo, só restaria o item 1 como correto, e não há alternativas com apenas o número 1”. “Sobre o item II da questão, considero que a conjunção “mas” tem ideia de adição e não de contrários. Explicação: embora, de fato, o trecho destacado na questão tenha um sentido geral de oposição, pois compara a antiga e a nova realidade, a frase que contém o “mas” tem valor aditivo, pois faz parte da ideia de “não só, mas também interpretando conforme o texto: o maior, além de não ser mais o melhor, carece também de significado racional), o que torna o item II inválido devido ao fato de o “mas” ter valor de adição e não de oposição como consta no item. Portanto, peça anulação da questão”. “Partindo da passagem “O engajamento ativo na vida das populações subordinadas não é mais necessário ao contrário, é fortemente evitado como desnecessariamente custoso e ineficaz - e, portanto, a “maior não só não e mais o “melhor mas carece de significado racional. Agora é o menor, mais leve e mais portátil que significa melhoria e “progresso” ” a prova de língua portuguesa da Universidade Estadual do Ceará (UECE) propõe ao candidato ao Vestibular 2022.2 analisar três proposições, a saber: Em 1, a equipe elaboradora da prova diz que Há uma elipse, porque ocorre a supressão de engajamento ativo antes da expressão “é fortemente evitado”, o que é perfeitamente aceitável, na medida em que o leitor recupera o alertar “engajamento ativo” por meio da elipse da forma verbal “é;”) Em II, a equipe elaboradora da prova diz que A conjunção adversativa “nas” é fundamental para estabelecer (a ideia de contrários para a lógica do enunciado, o que, a nosso ver, não corresponde à realidade de uso desse termo em análise, porque o “mas” ai empregado e parte dos termos correlatos ainda que palavra também” não tenha aparecido no plano da expressão textual, ela é perfeitamente recuperável pelo leitor. Acredita-se, pois, que a equipe elaboradora da prova possa gabarito oficial. que impossibilitaria presença de resposta dentre as opções apresentadas aos candidatos; Em II, a equipe elaboradora da prova diz que o termo “agora” remete a um tempo marcado no momento em que o fato já ocorreu, o que não corresponde ao que se propõe o uso do termo “agora”, estando, pois, a nosso ver, acertada a afirmação de que essa proposição não está correta. A luz das considerações supracitadas, acreditamos que equipe de elaboração da prova do Vestibular 2022.2 da UECE possa rever o gabarito oficial, permitindo participante desta edição de vestibular ter aferição correta de sua nota final”. “O item II afirma que o termo “mas” assume valor contrário (de oposição), quando, na verdade, assume valor semântico de cunho aditivo, podendo ser substituído por “mas também”; o que invalida a possibilidade de o item em análise estar correto. Portanto, a única afirmação correta é o item I, inviabilizando a questão, haja vista o fato de não haver gabarito possível”. “Na questão 4, a preposição II diz que a conjunção “mas” no trecho transcrito é uma conjunção adversativa, mas ela tem valor aditivo nesse caso, já que o trecho é: “ maior não só não é mais o “melhor”, mas (também) carece de significado racional.”, estando o “também” subentendido na frase. “Mas também” é uma conjunção aditiva. Portanto, a questão deve ser anulada. “... é perfeitamente aceitável, na medida em que o leitor recupera o termo “engajamento ativo” por meio da elipse da forma verbal “é.” II - “... O que, ao nosso ver, não corresponde à realidade de uso desse termo em análise, porque lo “mas” ai empregado é parte dos termos correlatos aditivos “não só...mas também” e, ainda que a palavra “também” não tenha aparecido no plano da expressão textual, ela é perfeitamente recuperável pelo leitor. Acredita se, pois, que a equipe elaboradora da prova possa rever o gabarito oficial, o que impossibilitaria a presença de resposta dentre as opções apresentadas aos candidatos.” III - “...o que não corresponde ao que se propõe o uso do termo “agora”, estando, pois, a nosso ver, acertada a afirmação de que essa proposição não está correta.” À luz das considerações supracitadas, acreditamos que a equipe de elaboração da prova do Vestibular 2022.2 da UECE possa rever o gabarito oficial, permitindo ao participante desta edição de vestibular ter uma aferição correta de sua nota final”. “O item II afirma que o termo “mas” assume valor contrário (de oposição), quando, na verdade, assume valor semântico de cunho aditivo, podendo ser substituído por “mas também”, o que invalida a possibilidade de o item em análise estar correto. Logo, o único item correto seria o I, inviabilizando a questão, haja vista o fato de não haver gabarito possível, restando apenas a possibilidade de anulação”. “Não existe gabarito condizente com as informações apresentadas”. “Partindo da passagem “O engajamento ativo na vida das populações subordinadas não é mais necessário ao contrário, é fortemente evitado como desnecessariamente custoso e ineficaz - e, portanto, a “maior não só não e mais o “melhor mas carece de significado racional. Agora é o menor, mais leve e mais portátil que significa melhoria e “progresso” ” a prova de língua portuguesa da Universidade Estadual do Ceará (UECE) propõe ao candidato ao Vestibular 2022.2 analisar três proposições, a saber: Em 1, a equipe elaboradora da prova diz que Há uma elipse, porque ocorre a supressão de engajamento ativo antes da expressão “é fortemente evitado”, o que é perfeitamente

aceitável, na medida em que o leitor recupera o alertar "engajamento ativo" por meio da elipse da forma verbal "é";) Em II, a equipe elaboradora da prova diz que A conjunção adversativa "nas" é fundamental para estabelecer (a ideia de contrários para a lógica do enunciado, o que, a nosso ver, não corresponde à realidade de uso desse termo em análise, porque o "mas" aí empregado e parte dos termos correlatos ainda que palavra também" não tenha aparecido no plano da expressão textual, ela é perfeitamente recuperável pelo leitor. Acredita-se, pois, que a equipe elaboradora da prova possa gabarito oficial. que impossibilitaria presença de resposta dentre as opções apresentadas aos candidatos; Em II, a equipe elaboradora da prova diz que o termo "agora" remete a um tempo marcado no momento em que o fato já ocorreu, o que não corresponde ao que se propõe o uso do termo "agora", estando, pois, a nosso ver, acertada a afirmação de que essa proposição não está correta. A luz das considerações supracitadas, acreditamos que equipe de elaboração da prova do Vestibular 2022.2 da UECE possa rever o gabarito oficial, permitindo participante desta edição de vestibular ter aferição correta de sua nota final". "Não achei resultado coerente com a II e a III." "Solicito à banca examinadora a revisão do gabarito atribuído à questão 4 de português, uma vez que a alternativa "B" (apresentada como gabarito no caderno 4) é incorreta e a alternativa "A" apresenta a proposição I está correta, pois, de fato, há uma elipse no trecho analisado. Já a proposição II está incorreta, visto que a conjunção "mas" possui valor semântico aditivo no trecho analisado e estabelece uma relação de complementação na lógica do enunciado, e não uma relação de "contrários", como exposto na proposição II. Finalmente, a proposição III está correta, já que o fato mencionado no trecho ocorreu em um momento anterior e o termo "agora" apenas marca essa transição. Dessa forma, solicito a alteração do gabarito para a alternativa "A" (de acordo com o caderno 4), que assinala as proposições I e III como corretas". **Fundamentação da Banca:** Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/a candidato/a. O pleiteante questiona o sentido do conector **mas** no trecho "O engajamento ativo na vida das populações subordinadas não é mais necessário (ao contrário, é fortemente evitado como desnecessariamente custoso e ineficaz) — e, portanto, o 'maior' não só não é mais o 'melhor', **mas** carece de significado racional. Veja que a relação que o elemento de coesão **mas** estabelece no período é de oposição. O trecho mostra que tudo o que é apresentado antes, a saber, o engajamento ativo na vida das populações subordinadas, não mais se aplica à realidade apresentada por Baumann, portanto, há uma relação de oposição entre as ideias apresentadas: o engajamento ativo na vida das populações não é mais necessário; ser o maior não significa ser o melhor. Ao substituírmos o **mas**, por outro elo com ideia de adversidade, o sentido é mantido: "O engajamento ativo na vida das populações subordinadas não é mais necessário, **no entanto/contudo/entretanto**, carece de significado racional". **Conclusão da Banca:** Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE

Questão 05: Pedido do Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 05 sob o protocolo 235 apresentando o seguinte fundamento: "O item considerado o gabarito da questão diz que as atribuições qualificadoras não importam para a sociedade contemporânea, mas isso vai de encontro ao texto, o qual explica que as pessoas passaram a ver qualidade em características como fragilidade e transitoriedade, portanto elas continuam dando importância a atribuições qualificadoras, mas mudaram o conceito que têm de qualidade. Sendo assim, a questão deve ser anulada". **Fundamentação da Banca:** Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/a candidato/a. O paradoxo é compreendido como uma figura de linguagem em que duas ideias ou expressões se contradizem. A expressão "positivamente prejudicial" expressa duas ideias contraditórias, configurando, portanto, como um paradoxo. Portanto, a alegação do/a recorrente é totalmente improcedente. **Conclusão da Banca:** Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Matemática

Questão 18: Pedido do Recorrente: Foram apresentados seis recursos para a questão 18, sob os protocolos 203, 238, 240, 243, 249 e 250: em todos os Recursos é questionada a impropriedade entre a solução solicitada na formulação do texto da Questão "valor de k", que é um número absoluto, e as alternativas apresentadas como resposta "todas incluindo o percentual %", que são valores relativos; este fato é a base dos argumentos que conduzem à ANULAÇÃO DA QUESTÃO. **Fundamentação da Banca:** a impropriedade apontada pelos Recorrentes é procedente e constitui uma imprecisão no enunciado (formulação e alternativas de resposta) da Questão, respaldando o pleito de Anulação da Questão. **Conclusão da Banca:** os professores integrantes da Banca responsável pela elaboração das Questões de Matemática acolhem o pedido e se manifestam favoráveis à ANULAÇÃO DA QUESTÃO Nº 18.

História

Questão 27: Pedido do Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 27 sob o protocolo 0207 apresentando o seguinte fundamento: Segundo a historiografia tradicional, a fase da República Romana ocorreu entre 507 a 27 a.C, sendo marcada pela luta da plebe por direitos e cidadania. Dentre estes direitos destaca-se a Lei Poetélia Papiria a qual declarou a abolição da escravidão por dívidas por volta do ano 326 a.C, há ainda o apogeu dessa fase com a expansão territorial-militar, que resultou no aumento da quantidade de latifúndios e na ruína da plebe que se endividou e perdeu terras. Dessa forma, a questão 27 mostra-se incoerente nos seus itens, visto que: a)(F) O erro desta afirmativa está na expressão "logo após", uma vez que demorou quase 200 anos para que a Lei Poetélia Papiria (sobre a abolição da escravidão por dívidas) fosse decretada; b)(F) a desagregação das comunidades gentílicas iniciou-se com a dominação dos povos etruscos, anterior inclusive à fase da Monarquia, e não na fase da República como exige o enunciado; c)(F) O item torna-se incoerente devido a afirmação do fim da Monarquia como uma vitória da plebe, a qual não ocorreu, visto que foi um processo conduzido pelo Senado e baseados nos interesses das elites patrícias; d) (F) Conforme o explanado no início deste recurso, a República Romana foi o período de maior conquista dos plebeus. Entretanto, apesar deles conquistarem direitos políticos e sociais, os plebeus foram atingidos pela ruína econômica proveniente da expansão territorial-militar e a consequente concentração de renda sob comando dos patrícios. Em suma, o item não especifica o tipo de vitória dos plebeus, o que gera ambiguidade na resposta: se seriam vitórias políticas e sociais (as quais ocorreram) ou vitórias econômicas (as quais não ocorreram), criando margem para duas situações vivenciadas pelos plebeus no mesmo período. Portanto, devido à falta de especificidade do tipo de vitórias, solicito a anulação da questão por ausência de alternativas corretas, visando a compatibilidade com a historiografia tradicional, uma vez que a definição do tipo de conquista seria suficiente para responder à questão o que não ocorre. **Fundamentação da Banca:** O candidato pretende a anulação desta questão argumentando que os plebeus tiveram conquistas políticas e sociais durante o período republicano, mas não que não teriam tido conquistas econômicas. No entanto, tratar os processos históricos como se fossem compostos por compartimentos estanques é um equívoco. Os plebeus só tiveram conquistas políticas e sociais porque estas derivaram de suas conquistas econômicas. Embora a expansão territorial tenha provocado uma concentração da terra e de renda nas mãos da elite patrícia, esta mesma expansão territorial provocou um aumento do comércio e do artesanato levando ao enriquecimento de setores da plebe, o que os fortaleceu na luta por seus direitos políticos e sociais. A aprovação da Lei Canuléia em 445 a.C autorizando o casamento entre patrícios e plebeus foi um sinal claro do crescente poder econômico dos plebeus. A aprovação das Leis Licínias-Sêxtias em 367 a.C, que regulavam a exploração das terras públicas e repartiam o consulado entre patrícios e plebeus é um outro sinal do crescente poder econômico dos plebeus. Outro aspecto foi que o comércio florescente desencadeado em Roma a partir da expansão territorial quebrou o monopólio da terra como única fonte de riqueza, levando à ruína muitas famílias da antiga elite patrícia. Assim, embora os patrícios tenham acumulado muitas terras com a expansão territorial eles não foram os únicos a ganhar economicamente com esta expansão. O enriquecimento de setores da plebe levou à criação de uma nova elite composta dos antigos patrícios e dos plebeus enriquecidos, a nobreza patrício-plebeia, também conhecida como Nobilitas. Portanto, afirmar que os plebeus tiveram ganhos sociais e políticos, mas não ganhos econômicos é acreditar que o processo histórico é segmentado em raia onde uma raia não tem nada a ver com

a outra. Os ganhos sociais e políticos dos plebeus durante o período republicano só foram possíveis por causa de seu crescente poder econômico. Portanto a resposta que afirma que: “a expansão comercial de Roma possibilitou várias vitórias da plebe contra os patrícios”, está absolutamente correta mesmo que não esteja especificada que estas vitórias fossem políticas, sociais ou econômicas, porque na verdade os plebeus tiveram vitórias políticas, sociais e econômicas no período em questão. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Geografia

Questão 31: Pedido do Recorrente: Foram apresentados dois recursos para a questão 31 sob os protocolos 222 e 226 apresentando o seguinte fundamento: Os reclamantes afirmam que o item “D”, da prova de gabarito 3, estaria errado e a questão possuiria dois itens corretos. O item em questão afirma que as fontes de energia renováveis no Brasil: “se encontram em acelerado processo de expansão, evidenciado pela consolidação da legislação pertinente, pela criação de agências específicas de regulação e pelo planejamento das demandas de energia a longo prazo, considerando questões socioambientais, econômicas e climáticas.” Fundamentação da Banca: Inexistem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelo/a candidato/a. Considerando a análise do item pode-se afirmar com segurança que o mesmo está INCORRETO, e da forma como está posto na questão, visa sondar o conhecimento dos candidatos sobre as fontes de energia renováveis no Brasil considerando também questões como investimentos no setor, mecanismos de regulação, políticas públicas e outros entraves a expansão e consolidação das energias renováveis no Brasil. Assim a questão apresenta apenas um único item corretos que está de acordo com o gabarito UECE/CEV. De forma evidente, o que se observa, através dos registros é que desde os anos 1970, há uma forte expansão do uso do gás natural e derivados não renováveis em relação as fontes renováveis de energia no Brasil, assim como fragilidades nas políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento e consolidação das fontes de energia renováveis, demonstrados através de incertezas políticas, regulatórias, institucionais e administrativas no tempo atual. Não obstante, verifica-se também, barreiras de mercado com preços oscilantes, ausência de efetivos programas de subsídio e incentivos fiscais e situações de conflito envolvendo questões referentes ao licenciamento ambiental. Muito embora se observe a diversidade na matriz energética brasileira e o aumento das fontes de energia não renováveis, os indicadores do setor NÃO EVIDENCIAM UM ACELERADO PROCESSO DE EXPANSÃO das fontes de energia renováveis no Brasil que possam indicar uma substituição das fontes não renováveis, pelas fontes de energia renováveis no Brasil. Outros pontos que tornam o item incorreto são a existência de lacunas na legislação e a inexistência de agências específicas que regulamentem o uso das fontes de energia renováveis no Brasil. Diante desses fatos e após análise da questão, verifica-se que, não há nenhuma evidência que indique erro, vício ou atecnia na questão que possa invalidá-la. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Física

Questão 43: Pedido do Recorrente: Foram apresentados 21 recursos para a questão 31 sob os protocolos 197, 198, 199, 204, 209, 210, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 224, 225, 231, 237, 239, 244, 245, 247 apresentando os seguintes fundamentos: “A questão pontuada está com o gabarito errado. Além disso, o recorrente alega que o enunciado apresenta dupla interpretação bem como uma inconsistência relacionada ao tipo de máquina adotada no problema. Em seguida, o recorrente solicita a anulação da questão.” “Que foi utilizado de forma inadequado a norma culta. Além disso, o recorrente alega que o uso total dos 75% para o aquecimento do bloco não resultaria em trabalho útil gerado pela máquina.” “Uso inadequado da norma culta pode resultar em interpretação dúbia.” “O recorrente alega que o enunciado apresenta dupla interpretação bem como uma inconsistência relacionada ao tipo de máquina adotada no problema. Além disso, faltam informações necessárias a devida resolução da questão. Em seguida, o recorrente solicita a anulação da questão.” “O recorrente alega que o enunciado apresenta dupla interpretação e baseia seus argumentos em material produzido por terceiros.” Fundamentação da Banca: existem razões para a anulação da questão pelo motivo citado pelos/as candidatos/as pois, em primeiro lugar, o enunciado da questão apresenta interpretação dúbia uma vez que, não foi informado ao longo do texto qual a fração da potência útil, ou seja, dos 75% que estaria associada ao aquecimento do bloco. Além disso, o uso integral dos 75% como proposto pelo problema é incompatível com o tipo de equipamento considerado. Em segundo lugar, o uso dos 25% como potência dissipada pela própria máquina para os arredores acaba por não incluir o bloco como parte do sistema embora tal interpretação seja possível. Embora o texto apresente falha no uso da norma culta este fato por si só não seria responsável pela anulação da questão. Além disso, a resposta aqui fornecida é baseada nos argumentos fornecidos pelo próprio recorrente e não está baseada em material alheio (vídeos postados na rede) como sugerido pelo recorrente. Portanto, a alegação do/a recorrente é totalmente procedente. Conclusão da Banca: A questão pode sim fornecer uma interpretação dúbia nos itens e assim, recomendamos que ela seja anulada.

Química

Questão 52: Pedido do Recorrente: Foram apresentados dois recursos para a questão 52, sob os protocolos 200 e 202 apresentando o seguinte fundamento: “A variação da energia livre muitas vezes depende da temperatura, mas não é só a temperatura, não se pode afirmar que a temperatura muda a espontaneidade, porque tem processos que são espontâneos independentes da temperatura. O certo seria dizer que a variação da energia livre em alguns casos dependem da temperatura.” Fundamentação da Banca: Transcrevemos, a seguir, texto extraído do livro Princípios de Química de Atkins e Jones 5ª. Edição -editora Bookman, página 315: “A energia livre de Gibbs não só permite verificar se uma reação é espontânea, mas, também, quanto trabalho de não expansão podemos obter de um sistema – uma consideração essencial no estudo de alimentos e combustíveis – e, ainda, como a mudança de temperatura pode mudar a espontaneidade de uma reação”. Finalmente a alternativa verdadeira diz taxativamente: Energia livre permite verificar se a temperatura muda a espontaneidade de uma reação, sem maiores considerações. Conclusão da banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 53: Pedido do Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 53 sob o protocolo 253 apresentando o seguinte fundamento: “... é incoerente ao afirmar que não existem forças de atração entre as moléculas de um gás ideal e entre as moléculas e seu recipiente...” Fundamentação da Banca: Leiamos o que diz Umland e Bellama no livro Química Geral 3ª Edição, International Thomson Editores, na página 175: “Não existem forças de atração entre as moléculas de um gás ideal, nem entre as moléculas e seu recipiente; só existem forças de repulsão durante as colisões.” E ainda Kotz e Treichel no livro QUÍMICA e reações químicas, volume I, 3ª Edição, página 373: “Num gás ideal, além disso, as forças intermoleculares são nulas (exceto nas colisões)...” Todas as alternativas se referem aos gases ideais e são verdadeiras, mas apenas a que trata da nulidade das forças de atração entre as moléculas de um gás ideal e entre as moléculas e seu recipiente. Conclusão da Banca: Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE

Biologia

Questão 55: Pedido do Recorrente: Foi apresentado um recurso para a questão 55 sob o protocolo 236, apresentando o seguinte fundamento: “A questão diz que os organismos eucarióticos e heterótrofos pertencem ao reino Fungi, mas essa afirmação desconsidera que os animais também são heterótrofos por absorção, uma vez que absorvem os nutrientes de forma extracelular após a ingestão. Desse modo, seria errado considerar os organismos pertencentes ao reino Fungi como heterótrofos por ingestão, já que não realizam a ingestão, mas não seria errado considerar os

organismos pertencentes ao reino Animalia como heterótrofos por absorção. Portanto, a questão deve ser anulada. **Fundamentação da Banca:** Nos animais só ocorre absorção de nutrientes depois da ingestão dos alimentos, portanto o enunciado só estaria se referindo aos animais se estivesse postulado que “O grupo dos seres vivos que contém organismos eucarióticos e heterótrofos por ingestão e absorção é denominado Animalia”. Como o enunciado postulava que “O grupo dos seres vivos que contém organismos eucarióticos e heterótrofos por absorção é denominado ...”, a única alternativa correta é Fungi. **Conclusão da Banca:** Indeferimento do pedido de anulação da questão e, portanto, recomendamos manter a resposta da questão conforme consta no Gabarito Oficial Preliminar que foi divulgado pela CEV/UECE.

Questão 58: Pedido do Recorrente: Foram apresentados 10 recurso para a questão 58 sob os protocolos 201, 206, 208, 212, 219, 221, 223, 228, 233 e 254, apresentando o seguinte fundamento: Os recorrentes solicitam anulação da questão e alegam que o item divulgado no gabarito preliminar estaria errado com sustentação na argumentação de que “A pele dos mamíferos é formada por epiderme (tecido epitelial) e por derme (tecido conjuntivo), e há ainda uma camada de gordura que age como isolamento térmico, sendo a endoderme um folheto embrionário, e não uma camada da pele”. **Fundamentação da Banca:** A pele é formada por duas camadas: a epiderme, composta de tecido epitelial; e a derme, camada adjacente a epiderme, formada por tecido conjuntivo. Abaixo da pele há uma camada que age no controle térmico. Houve um equívoco ao utilizar o termo endoderme no lugar de derme. Portanto, concordamos com os recorrentes, a questão deve ser anulada. **Conclusão da Banca:** Recomendamos que a questão seja anulada.

